



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 15/2020
Projeto de Lei nº 32/2020
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – MAJOR PEDRO DE MEDEIROS**
- II – CANTADOR LUIZ VIEIRA**
- III – JOÃO VIEIRA PONTES**
- IV – JULIANO CEZAR**
- V – MARCOS ANTONIO ROSSI**
- VI – DELCIDES ALVES LIMA**
- VII – OSWALDO DA SILVA**
- VIII – EUGÊNIA ELISA ALONSO SCHIAVONI**
- IX – MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA**
- X – LEANDRO SANT’ANNA FIGUEIREDO**
- XI – GOVERNADOR FRANCO MONTORO**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Rodrigo Simões, incisos I, II, III e XI; Paulo Modas, incisos IV e X; Renato Zucoloto, inciso V; Igor Oliveira, inciso VI; Bertinho Scandiuzzi, incisos VII e VIII; e Maurício Gasparini, inciso IX.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de março de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente